



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 1

Parecer

1. Em reunião da **Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**, realizada no dia **20 de novembro de 2019**, foi observada a seguinte suspensão e substituição de Deputado:

Suspensão e substituição de Deputado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA (PSD)

Duarte Filipe Batista de Matos Marques (Círculo Eleitoral de Santarém), por **Sónia Patrícia Silva Ferreira Quintino** (Círculo Eleitoral de Santarém), pelo período de **18 de novembro de 2019 a 6 de dezembro de 2019, inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que a cidadã indicada, **Sónia Patrícia Silva Ferreira Quintino** é realmente a candidata seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A suspensão do Deputado Duarte Filipe Batista de Matos Marques cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Sónia Patrícia Silva Ferreira Quintino, a partir do dia 18 de novembro de 2019 até 6 de dezembro de 2019, inclusive.

Assembleia da República, em 20 de novembro de 2019

O Presidente da Comissão,


(Jorge Lacão)